



1 Ata da 56ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-
2 MG, no dia **05 de outubro de 2012**.

3 No dia cinco de outubro do ano de dois mil e doze, às 14h14min, reuniram-se na sala O-307,
4 sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros: Professores
5 Alessandro Antônio Costa Pereira (ausentou-se às 16h50min), Alzira Maria Serpa Lucho, Ana
6 Cláudia Bonome Salate, Cássia Carneiro Avelino, Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz,
7 Célio Wisniewski, Cristina Garcia Lopes Alves (compareceu às 14h33min), Daniel Juliano
8 Pamplona da Silva, Fernanda Borges de Araújo Paula, Francisca Isabel Ruela, Jorge Kleber
9 Chavasco, José Claudinei Ferreira, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Leonardo Henrique
10 Costa, Lira Celeste Alves, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Marcos Vinícius Rodrigues, Maria
11 Betânia Tinti de Andrade, Masaharu Ikegaki, Michel Deliberali Marson, Paulo César de
12 Oliveira, Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Paulo Teixeira
13 Lacava (ausentou-se às 15h10min), Rafael Tobias Moretti Neto, Simonton de Andrade Silveira
14 (compareceu às 14h33min e ausentou-se às 15h), Tomaz Henrique Araújo e Wellington Ferreira
15 Lima, os representantes dos Técnico-administrativos em Educação (TAE's) Eliane Silva de
16 Sousa, Marcos de Abreu Nery e Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira. Justificaram suas
17 ausências os conselheiros Adaílson José Rui, Cláudio Antônio de Andrade Lima e Ronaldo
18 Luiz Mincato. A Dra. Soraya Helena Coelho Leite (Procuradora Federal) foi convidada para
19 participar desta reunião. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva parabenizou o Instituto de
20 Ciências Exatas pela criação do Mestrado em Estatística Aplicada à Biometria. Esta reunião foi
21 convocada para tratar do seguinte assunto: **a) Processo nº 23087.006340/2011-06 – Análise da**
22 **petição impetrada pelo candidato Pablo Viana Pacheco referente à Homologação do**
23 **Resultado Final de Concurso Público para o cargo de Professor de 3º grau - Edital nº**
24 **131/2011** – O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva resumiu o trâmite do processo, sintetizando a
25 Nota Técnica 769/2012 – PROJUR/UNIFAL, de que o recurso interposto pelo candidato Pablo
26 Viana Pacheco não seja acatado, pela falta de previsão deste recurso no edital, porém, como há
27 apontamento de irregularidades na atribuição de pontos nas provas, estas deverão ser revistas de
28 ofício, com fundamento no art. 54 da Lei nº 9784/99 e no art. 114 da Lei nº 8.112/90. Neste
29 momento, registramos a presença dos conselheiros Cristina Garcia Lopes Alves e Simonton de
30 Andrade Silveira. A Dra. Soraya Helena Coelho Leite explicou que o Edital estabeleceu prazo
31 para recurso, que foi impetrado pelo candidato após a data estipulada no referido Edital.
32 Advertiu que um candidato, a qualquer momento, pode questionar sobre o trâmite e desfecho do
33 processo e que se o Reitor tiver conhecimento de qualquer ilegalidade, deverá rever seus atos,



34 como gestor, sem a necessidade de instaurar processos de sindicância. Neste momento,
35 registramos a saída dos conselheiros Paulo Teixeira Lacava e Simonton de Andrade Silveira.
36 Após manifestações, o Consuni decidiu, por ampla maioria, não receber o recurso interposto
37 pelo candidato Pablo Viana Pacheco, referente à homologação do Resultado Final de Concurso
38 Público para o cargo de Professor de 3º grau – Edital 131/2011 (Resolução 084/2012). Em
39 seguida, o Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva apontou que o Conselho deveria discutir sobre o
40 segundo apontamento feito pela Procuradoria Jurídica (Projur), para a revisão das provas de
41 títulos, didática e de defesa de projeto, considerando as supostas irregularidades apresentadas no
42 recurso do candidato supramencionado. A Dra. Soraya Helena Coelho Leite assinalou que o
43 Conselho não decidirá sobre o mérito da questão, que ficará a cargo de uma Banca
44 Examinadora, mas sobre a questão processual. O conselheiro Marcos de Abreu Nery
45 apresentou uma análise sobre a matéria, revelando que considera extremamente grave, não
46 somente as acusações que foram feitas, mas também a forma como elas foram encaminhadas
47 ao CONSUNI e como estão sendo usadas informações institucionais e dos próprios
48 processos citados para sustentar “verdades” que, ao seu ver, em vários aspectos, não
49 encontram fundamento para se sustentar. Relatou que após realizar um consulta ao processo
50 nº 20387.006340/2011-06, às argumentações apresentadas pelo Sr. Pablo Viana Pacheco e
51 ao documento entregue por este mesmo senhor aos membros do CONSUNI, no dia 25 de
52 agosto de 2012, chama a atenção o fato de serem apresentados, pelo senhor Pablo, somente a
53 documentação que coloca em dúvida a avaliação da candidata Juliana Guedes Martins.
54 Entretanto, em sua análise, manifestou que se deveria verificar se os eventuais erros
55 cometidos pela banca, não foram cometidos também na avaliação do senhor Pablo Viana
56 Pacheco. Com relação à desclassificação da candidata Juliana Guedes Martins, por não ter
57 entregue o projeto completo, argumentou que o problema já havia sido resolvido e que havia
58 um entendimento no sentido de não se poder desclassificá-la. Quanto à perda de pontuação
59 no projeto apresentado, afirmou que, em uma leitura do projeto apresentado pelos dois
60 candidatos e no edital concurso, concluiu que o edital não é claro com relação ao rigor com
61 o qual deve ser analisada a estrutura do projeto e que, se o mesmo rigor solicitado pelo
62 senhor Pablo Pacheco Viana para ser aplicado à análise da candidata Juliana Guedes
63 Martins, fosse aplicado ao seu próprio Projeto, possivelmente ele também perderia pontos.
64 Acrescenta que, de fato, devem-se apurar todos os demais erros cometidos pela banca, caso
65 sejam constatados, e a pontuação final deveria ser recalculada. Contudo, chamou a atenção



66 para o caso específico da atribuição de pontos na prova de títulos com relação ao prazo de
67 10 anos de publicação. Embora em número substancialmente menor, o candidato Pablo
68 Pacheco Viana, também apresentou um documento publicado em um prazo superior a 10
69 anos. Para constar citou o certificado de participação na “XI Semana Jurídica”, na Unifenas,
70 que é de 24 de agosto de 2001. Portanto, defendeu que se deveria considerar a hipótese dele
71 também ter sido favorecido pelo erro da banca, se de fato a banca teria cometido este erro.
72 Com relação ao cálculo da pontuação final apresentado pelo senhor Pablo Pacheco Viana, o
73 conselheiro Marcos de Abreu Nery destacou que, mesmo considerando a retirada dos pontos
74 sugeridos no recurso, que, de fato, considera passíveis de revisão, a pontuação recalculada
75 não alteraria o resultado final homologado pelo Conselho. Defendeu que sejam revisadas as
76 pontuações atribuídas aos dois candidatos com o mesmo critério, se este for o entendimento
77 do CONSUNI, e que se for criada uma eventual “Comissão Independente”, deveria ter a
78 participação de pelo menos dois membros do Consuni. Solicitou que a Pró-Reitoria de
79 Gestão de Pessoas (Progepe) crie a prática de subsidiar as Bancas Examinadoras, com
80 orientações sobre os procedimentos relacionados aos concursos, pois percebeu que os erros são
81 primários. A Profa. Francisca Isabel Ruela opinou que, imparcialmente, a revisão deve ser
82 realizada pela Banca, contando com a participação de membro externo, com o mesmo critério
83 para os dois candidatos. O Prof. Paulo Denisar Vasconcelos Fraga ponderou que o Conselho
84 convoque a Banca envolvida, pela vivência que teve do processo e pela competência
85 científica, pois se acatar que tenha membros externos, implicitamente se estará duvidando
86 da lisura e da idoneidade da mesma e não se terá nenhuma garantia de que, depois da
87 manifestação de tal comissão, não haverão outros novos recursos. Assim, propôs que a
88 banca seja chamada a se manifestar, para verificar e, se for o caso, reparar possíveis erros, e
89 então o Conselho discutirá se a resposta apresentada foi adequada ou não. Neste momento,
90 registramos a saída do Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira. Os conselheiros Leandro Rivelli
91 Teixeira Nogueira e Leonardo Henrique Costa consideraram que a Banca Examinadora tem o
92 direito de resposta, com a justificativa de que o Conselho está escutando somente uma parte do
93 processo, faltando a versão da referida Banca e da outra candidata envolvida. Após discussões,
94 o Consuni deliberou, por ampla maioria, acatar a Nota Técnica 769/2012 da Procuradoria
95 Jurídica, no sentido de que a avaliação das provas de títulos, de didática e de defesa de projeto,
96 seja revista em confronto com os critérios adotados no edital, pela Banca Examinadora do
97 Concurso do Edital 131/2011, determinando a remessa do relatório de reavaliação ao Consuni



98 até o dia 24-10-2012. Os processos 23087.000164/2012-71, 23087.004576/2012-81,
99 23087.003577/2011-27, 23087.004563/2012-10 e a indicação para substituição de 01 (um)
100 Representante (Suplente) Docente na Câmara de Legislação e Normas – vacância Prof.
101 Alexandre Silveira serão analisados na próxima reunião do Conselho. Esta reunião encerrou-se
102 às 17h32min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a
103 presente ata que segue assinada:

104 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva

105 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

106 Alzira Maria Serpa Lucho

107 Ana Cláudia Bonome Salate

108 Cássia Carneiro Avelino

109 Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz

110 Prof. Célio Wisniewski

111 Cristina Garcia Lopes Alves

112 Prof. Daniel Juliano Pamplona da Silva

113 TAE Eliane Silva de Sousa

114 Fernanda Borges de Araújo Paula

115 Francisca Isabel Ruela

116 Prof. Jorge Kleber Chavasco

117 Prof. José Claudinei Ferreira

118 Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira

119 Prof. Leonardo Henrique Costa

120 Lira Celeste Alves

121 Prof. Mânio de Carvalho Tibúrcio

122 TAE Marcos de Abreu Nery

123 Marcos Vinícius Rodrigues

124 Maria Betânia Tinti de Andrade

125 Masaharu Ikegaki

126 Michel Deliberali Marson

127 Paulo César de Oliveira

128 Paulo Denisar Vasconcelos Fraga

129 Paulo Roberto Rodrigues de Souza

130 Paulo Teixeira Lacava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 131 Rafael Tobias Moretti Neto
- 132 Simonton de Andrade Silveira
- 133 Tomaz Henrique Araújo
- 134 TAE Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira
- 135 Wellington Ferreira Lima
- 136 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)